

GUIA DE LEIS BNEINOACH

Rabino Yitzchak Assayag



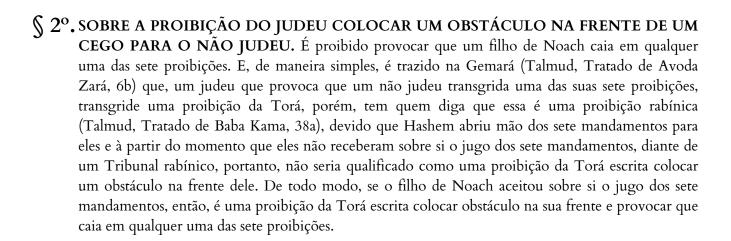
Com ajuda dos Céus, nós agradecemos o Sagrado, Bendito seja, cuja misericórdia nos permitiu conhecer e estudar o livro *Toledot Noach do Rabino Eliahu Brácha*, **Guia de Leis para Bnei Noach**, que eu particularmente identifico como o Bet Yosef das nações, pois o Bet Yosef contempla desde os primeiros legisladores na Guemará até a conclusão final da Lei Judaica, pavimentando um caminho de iluminação à respeito da vontade do Sagrado, bendito seja, para o povo de Israel, porém, estas leis são sobre o comportamento que os filhos de Israel precisam ter para cumprir com Torá e mitzvot e não contemplam as mitzvot para Bnei Noach. Agora, com ajuda dos Céus e sob a supervisão da misericórdia de Hashem, o livro *Toledot Noach* reúne todos os cálculos dos antigos Sábios da época da Mishná e da Guemará, dos primeiros e últimos legisladores, edificando a estrutura da sabedoria dos mandamentos noéticos para iluminar o caminho dos filhos de Noach em todas as gerações com um Guia de Leis conclusivo.

Este livro vem em boa hora, para um ano bom e doce! É sabido que o filho de Noach no Brasil não tem orientação sobre a conclusão final da Lei Judaica para o seu comportamento em diversas situações. Em um local onde 60% das pessoas são católicas e 30% são evangélicos, este livro tem como propósito a edificação de uma Arca para os filhos de Noach, por meio do qual eles consigam trilhar os caminhos de Hashem mesmo envolvidos por crenças estranhas de todos os lados. Nossos rabinos ensinaram (Talmud, Tratado de Avodah Zarah, folha 19a): "A pessoa não estuda Torá, senão do local que seu coração deseja." - E de fato existe uma grande necessidade na geração que vivemos, nos calcanhares da Redenção, quando muitos dos meus alunos me pedem para elucidar os tópicos relacionados ao cotidiano dos filhos de Noach e qual é a conclusão final da Lei Judaica sobre diferentes temas, e este livro, com ajuda dos Céus, deve responder todas as dúvidas dos filhos de Noach. E por essa razão que o projeto Minha Vida Ortodoxa dedicou-se para traduzir e explicar cada uma de suas leis na língua portuguesa para indivíduos isolados e/ou comunidades noéticas que desejam andar nos caminhos de Hashem e orientar-se corretamente em todas as situações.

O Talmud, Tratado de Ievamot, folha 121b, relata quando Rabi Akiva quase se afogou e Raban Gamliel perguntou para ele o que o salvou, e ele respondeu: 'Uma daf ("tábua") do meu barco foi o que me salvou" - 'Daf' também significa folha, uma indicação que muitas vezes o que pode salvar a pessoa de afogar-se no Dilúvio é uma folha da Guemará, uma pequena porção de estudos faz toda a diferença entre a vida e a morte, inclusive aos filhos de Noach que tem em cada daf deste livro um caminho pavimentado e conclusivo para o cotidiano em todas as situações.



\$ 1°. SOBRE A PROIBIÇÃO DE COLOCAR UM OBSTÁCULO NA FRENTE DE UM CEGO PARA O NÃO JUDEU. Simplesmente, o não judeu não está obrigado sobre a proibição de colocar um obstáculo na frente de um cego (Tossefot sobre Talmud, Tratado de Avodá Zará, 15b), e mesmo o idólatra, não tem essa proibição. Porém, tem quem escreveu (Peri Megadim, Sefer Ginat Vradim Klal 43) que, aparentemente, mesmo o não judeu está obrigado sobre essa proibição. Essa é uma discussão que também engloba o Talmud, Tratado de Chaguigah 13a, que um não judeu que ensina a Torá para outro não judeu, existe a precaução de se colocar um obstáculo na frente de um cego, como é no caso de um não judeu que ensina um judeu. Portanto, aprende-se daqui que existe essa precaução. Agora, é preciso esclarecer se a proibição de não colocar um obstáculo na frente do cego refere-se aos mandamentos como um todo ou somente aos sete mandamentos dos filhos de Noach. De qualquer maneira, para todas as opiniões, não existe essa proibição sobre os não judeus e, mesmo que um não judeu ensine o outro de maneira incompleta e dê maus conselhos, não existe pecado nenhum sobre ele, pois ele não transgrediu nenhuma proibição.

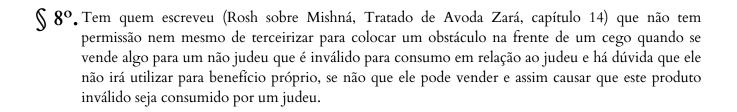


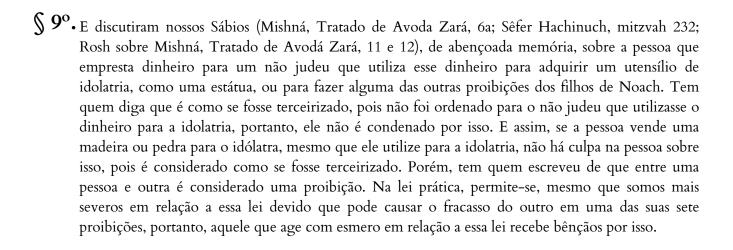
§ 3°. SOBRE ACONSELHAR O NÃO JUDEU. Mesmo que seja proibido causar o fracasso de um filho de Noach em seus mandamentos e quem faz isso cai na proibição de não colocar um obstáculo diante de um cego, seja rabínica ou da Torá escrita, de qualquer maneira, se ele transmite um mau conselho em assuntos mundanos, sobre investimentos ou comércio, e não é um conselho relacionado com qualquer uma das sete proibições, não tem nisso a proibição de colocar um obstáculo diante de um cego.

Porém, se este mau conselho fosse para um judeu, ela cai na proibição de não colocar um obstáculo diante de um cego. De todo modo, é proibido aconselhar para o benefício de um idólatra, pois caso este conselho seja de fato concretizado, ele vai querer aproximar-se de você para prejudica-lo em algum momento (Sêfer Hachinuch, mitzvah 232; Minchat Chinuch em nome do Talmud, Tratado de Avoda Zará, 6b).

- \$ 4°. SOBRE CAUSAR QUE UM FILHO DE NOACH FRACASSE E CAIA EM UM PECADO SEM A INTENÇÃO DE FAZÊ-LO. Tem quem escreveu (Minchat Chinuch, mitzvah 232, artigo 3) de que o filho de Noach está isento sobre algo que ele faz sem a intenção de fazê-lo. Sendo assim, não há proibição de provocar que ele caia em um pecado. Porém, nós empurramos essa ideia, devido que, mesmo que o filho de Noach está isento de cometer um pecado sem intenção, mesmo assim, é proibido provocar que ele fracasse neste pecado. Portanto, provocar que ele caia no pecado é uma ação consciente e a Torá isentou somente aquele que faz sem a intenção de fazer, mas não isentou quem o faz de maneira consciente. E a sentença, portanto, mesmo conforme o Minchat Chinuch, é que, ao provocar que o outro fracasse de maneira consciente, a pessoa estará transgredindo a proibição de colocar um obstáculo na frente de um cego, mesmo que o não judeu ao cair no pecado, por não ter intenção de fazê-lo, não é condenado por isso.
- **§** 5°. AS COLOCAR UM **OBSTÁCULO ATRAVÉS REGRAS SOBRE** \mathbf{DE} **UM** INTERMEDIÁRIO. Se alguém é a pessoa que colocou o obstáculo na frente de um cego, a pessoa é condenado por isso, porém, se a pessoa colocou o obstáculo na frente de um cego por meio de outra pessoa, a Torá não condena essa pessoa. Isso significa que nós somos ordenados, incluindo os filhos de Noach, para não colocar um obstáculo na frente de um cego para que ele fracasse, porém, é permitido fazê-lo através de um intermediário. Vejamos no exemplo de um idólatra que deseja fazer um púlpito para sua igreja e contrata um marceneiro filho de Noach, será que ele pode fazer esse púlpito? Afinal, ele estaria causando que o idólatra fracasse sobre a proibição de não fazer idolatria. A resposta é que seria possível contratar um intermediário que abriu mão dos mandamentos para que faça o serviço.
- **5.** E perguntaram nossos rabinos (Tossefot no Talmud, Tratado de Avoda Zará, 14b), de abençoada memória, sobre se essa permissão de colocar um obstáculo através de um intermediário se aplica em todas as circunstâncias, ou se essa permissão existe somente quando não está claro que o outro, vias de fato, fracassará sobre alguma das sete proibições dos filhos de Noach. Dentro do nosso exemplo, se a pessoa que deseja confeccionar um púlpito, mas não declarou explicitamente e ocultou o real propósito do móvel, é permitido confeccioná-lo através de um intermediário. Agora, se a pessoa deixou explícito que o púlpito serviria como um altar de idolatria, mesmo através de um intermediário, não é permitido fazê-lo.
- § 7°. É preciso saber sobre essa permissão de terceirizar e colocar um obstáculo na frente de um não judeu que irá fracassar sobre a proibição de um dos sete mandamentos, se no final, ele não sabe o que está fazendo e não está consciente de seus atos, portanto, seria permitido. Ou talvez, mesmo que a pessoa fracasse sem a intenção em algum dos sete mandamentos, ele ainda estará fracassando em alguma das sete proibições e, portanto, é proibido em todas as circunstâncias causar este fracasso. Há quem legisle que seja proibido, assim como há quem legisle que seja permitido pelo motivo de que ao fracassar em alguma das proibições sem intenção, ele não é condenado por isso.

Porém, se este mau conselho fosse para um judeu, ela cai na proibição de não colocar um obstáculo diante de um cego. De todo modo, é proibido aconselhar para o benefício de um idólatra, pois caso este conselho seja de fato concretizado, ele vai querer aproximar-se de você para prejudica-lo em algum momento (Sêfer Hachinuch, mitzvah 232; Minchat Chinuch em nome do Talmud, Tratado de Avoda Zará, 6b).





§ 10°. Não existe a permissão de colocar um obstáculo na frente de um cego através de um intermediário judeu que causará que o não judeu irá fracassar em alguma das suas sete proibições (Tossefot sobre Talmud, Tratado de Avoda Zará, 15b).

\$ 11°. SOBRE COLOCAR UM OBSTÁCULO NA FRENTE DE UM CEGO EM RELAÇÃO À SÊMEN EM VÃO. E discutiram nossos legisladores (Shut Chavot Iair, capítulo 105) sobre a proibição de um judeu causar que o idólatra fracasse sobre a proibição de sêmen em vão. Essa lei foi formulada baseada em uma judia que entra e sai de uma casa de árabes pela necessidade do sustento de seu pai, pois ele é muito pobre e necessitado e, sem o trabalho da filha, ele corre risco de vida. Essa mulher não fica sozinha com o árabe dono da casa, porém, ele fica louco por ela e aproxima-se para beijá-la, e fica excitado, provocando que ele ejacule sêmen em vão. Essa mulher é muito recatada, pois está se precavendo em não ficar sozinha com ele e não causar essa situação. E por causa de seu recato, ademais, a mulher não tem nenhum gosto disso, ao contrário, ela cultiva um grande nojo deste árabe. E o Gaon Harav Chaim Palagi (Sêfer Chai ve'Shalom, capítulo 16) escreveu que, já que os não judeus foram precavidos sobre a proibição do derramamento de sêmen em vão, quem pode salvar-se disso através de ficar beijando a mulher, se excitando com ela? Sendo assim, não há dúvida que o não judeu cairá nessa proibição de sêmen em vão e, portanto, é considerado que a mulher está colocando um obstáculo na frente de um cego.

\$ 12°.SOBRE COLOCAR UM OBSTÁCULO NA FRENTE DE UM CEGO AO SUBORNAR UM JUIZ. E nossos Sábios legislaram que, ao dar suborno para um juiz idólatra, a pessoa está causando que ele fracasse em uma das suas sete proibições. Porém, tem quem escreveu (Chatam Sofer, Likutim, capítulo 14) que isso é proibido, porém, é permitido corrompê-lo através de um intermediário.

